

00044

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 535, DE
(DO PODER EXECUTIVO)**

Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2003, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescentar o presente inciso III ao art. 9º da Medida Provisória nº 535, de 2011:

"Art. 9º

.....

.....

III - fomentar o desenvolvimento da atividade econômica ambientalmente sustentável".

JUSTIFICAÇÃO

As atividades produtivas rurais, objeto dessa medida provisória, devem ser estimuladas levando-se em conta, além dos efeitos econômicos e de segurança alimentar, a sustentabilidade ambiental.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

A. J. F.
Dep. SARNEY FILHO
PV/MA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/06/2011 às 18:32 h.
ANCCP/SP
Conselho / Mat. 42678

